



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO CNPJ: 05.105.283/0001-
50**

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Parecer n° 219/2022 - CGM

Processo n° 3227/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 040/2022 - PMC/SMS.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento e material permanente para atenção básica em saúde bucal, visando atender a proposta N° 11311.333000/1220-04.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Parecer Final da CPL à Controladoria Geral do Município-CGM, referente à Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde, visando atender a proposta N° 11311.333000/1220-04.

DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei n° 8.666/93 e da Lei 10.520/02. O exame dos atos realizados nas fases interna do processo demonstraram que os trâmites cumpriram as exigências legais, conforme o **Parecer Jurídico n° 776/2022/PGM/PMC e Parecer Técnico n° 1850/2022/CGM/PMC.**

Outrossim, constam os seguintes Contratos Administrativo, devidamente assinados e publicados na imprensa oficial:

- Contrato Administrativo n° 1.PE.040/2022-PMC/SMS;
- Contrato Administrativo n° 2.PE.040/2022-PMC/SMS;
- Contrato Administrativo n° 3.PE.040/2022-PMC/SMS;
- Contrato Administrativo n° 4.PE.040/2022-PMC/SMS;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO CNPJ: 05.105.283/0001-
50**

Consta ainda, os Atos de designação dos fiscais dos contratos, assinados pelos Ordenadores de Despesas, bem como as publicações dos extratos dos contratos.

É o necessário a relatar.

CONCLUSÃO

O exame dos atos realizados do processo em tela, demonstrou que foram cumpridas todas as determinações legais vigentes. Portanto, esta Controladoria Geral do Município - CGM, atesta a **regularidade** do referido processo estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declaramos, por fim, estar cientes de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Cametá/PA, 04 de novembro de 2022.

SUZANE FRANCO TELES
Controladora municipal
Dec. Mun. N° 137/2022
OAB/PA N° 24.730